**PUBLICAÇÃO Nº 085/CMDCA-SP/2023**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade de São Paulo – CMDCA/SP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8.069/90 e com fulcro no que dispõe o art. 36 da Lei nº 17.827, de 7 de julho de 2022, torna público o extrato de ata de Reunião de 21/06/2023 da Comissão Eleitoral Central do Processo de Escolha Unificado dos membros dos Conselhos Tutelares no Município de São Paulo 2023 (mandato 2024-2028), designada pela Publicação nº 075/CMDCA-SP/2023 (Diário Oficial da Cidade de São Paulo - 29/06/2023).

**ATA DE REUNIÃO - COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL - 21/06/2023**

**Representante do Fórum:** Mauro Caseri (Titular) e Jorge Artur (Suplente).

**Representantes da SMDHC:** Andréia dos Santos Pereira (Titular), Bárbara Mariano Vicente (Titular), Tifani Declaira Paulini Coelho (Titular), Cecília Scifoni Bascchera (Suplente) e Elizete Regina Nicolini (Suplente).

**Representantes do CMDCA - Governo:** Esequias Marcelino da Silva Filho (Titular) e Fábio Henrique Salles (Suplente).

**Representantes do CMDCA - Soc. civil:** Marcelo Panico (Titular), Carlos Alberto de Souza Junior (Suplente - CMDCA) e Fernanda Celi de Souza Oliveira (Suplente)

**Faltas:** Maria Elineuba Bezerra de Souza (Titular - CMDCA).

**Faltas Justificadas:** Cleusa Guimarães (Titular - CMDCA), Camila Lustosa (Titular - Câmara).

A equipe administrativa inicia a reunião aproximadamente às 14:15, estando presentes os titulares e suplentes nomeados acima.

**(1) OFÍCIOS**

**1.1 Ofício - CER Grajaú II e Capela do Socorro**

A equipe administrativa projeta ofício protocolado pela Comissão Eleitoral Regional de Grajaú II e Capela do Socorro, no qual a CER solicitava ampliação do prazo de inscrições em 03 dias úteis e agendamento de mais uma reunião para discutir os pontos de votação.

Mauro questiona se a equipe administrativa tem controle sobre as faltas e reuniões que não obtiveram quórum. A equipe administrativa informa que faltou quórum, por parte das regionais, nas reuniões com as CER de M´Boi Mirim, Vila Mariana, Ipiranga, Perus, Casa Verde e Vila Maria. Carlos Alberto e Camila fizeram sugestões, respectivamente, para M'Boi Mirim e Ipiranga, na ausência de quórum.

Mauro sugere que se oficie as CERs que não compareceram para que se manifestam acerca da minuta do DE/PARA, em tempo hábil, assim como se oficie os subprefeitos destas regiões ausentes, para que estes tomem ciência.

Carlos Alberto afirma que não considera boa ideia permitir uma reunião a mais, considerando o prazo e que todos tiveram a oportunidade prévia de manifestação. Fernanda relembra também que a secretaria executiva do CMDCA está convocando a sociedade civil e o governo para compor as comissões eleitorais regionais desde dezembro de 2022, portanto houve bastante tempo para que estas se organizassem.

Decide-se que a equipe administrativa do CMDCA, em nome da Comissão Eleitoral Central, reiterará o pedido de composição às regionais que ainda não estiverem completas e oficiará as CER que estiveram ausentes a respeito da minuta do DE/PARA, para que estas se manifestem por e-mail. Não haverá novas reuniões.

**1.2 Ofício - Fórum DCA Ermelino Matarazzo**

A equipe administrativa projeta ofício protocolado pelo Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no qual consta indicação de representantes da sociedade civil para composição da Comissão Eleitoral Regional de Ermelino Matarazzo e solicitação de alteração de um dos pontos de votação.

A comissão decide por verificar com o assessor Luca se a alteração faz sentido e se encaixa nos critérios adotados para elaboração do DE/PARA e, caso o resultado seja positivo, enviar um e-mail a todos os membros da CER de Ermelino Matarazzo para entender se esta indicação do Fórum atende ao melhor interesse público.

**1.3 Denúncias**

A seguir, é trazida denúncia de munícipe, protocolada por e-mail, referente a pré-candidato inscrito no CT Cidade Ademar, ao qual o denunciante alegara que a experiência apresentada por este era inverídica, não acostando maiores informações ou documento que comprove a materialidade do fato aduzido em denúncia. A Comissão pede vistas à documentação encaminhada pelo referido pré-candidato em seu credenciamento e, ao verificar a comprovação de experiência, não depreendem inveracidade do alegado. Desta maneira, delibera-se pelo não acolhimento da denúncia, em vista da ausência de conjunto probatório suficiente para prosseguimento da denúncia.

A outra denúncia trazida fora referente a munícipe que informara que candidato inscrito em CT (Cangaíba) reside em Subprefeitura diversa (Ermelino Matarazzo), não tendo acostado comprovação do alegado, de maneira que também se considerou referida denúncia insubsistente.

**1.4 Solicitações de Troca de CT**

Por fim, a equipe administrativa traz relato de diversas pessoas solicitando alteração de CT, por e-mail, telefone e até mesmo presencialmente no CMDCA. Na maior parte, estas solicitações de troca se referem a conselhos tutelares dentro da mesma subprefeitura, por exemplo: pessoas que se candidataram para o CT Butantã, pedindo alteração para CT Rio Pequeno, o que, pelo entendimento da legislação vigente sobre o tema - Lei nº 17.827/22 e Decreto nº 62.248/23 - é passível de convalidação.

Em deliberação do tema pela Comissão, é pontuado que se trata de caso omisso, e o Conselheiro Churras informa que deve haver discussão e votação sobre o tema, especificamente, de a pessoa pedir a alteração do CT de inscrição para outro CT - de maneira proativa - diferenciando-o do caso de pessoa que escolhe CT e o faz de maneira errônea (caso de indeferimento, por descumprimento do disposto no art. 8º, IV do Edital nº 002/CMDCA-SP/2023, que levaria a recurso do pré-candidato que se inscreveu de maneira errônea).

Após informe da equipe técnica de quantidade estimada de casos de pedidos proativos de alteração de CT de inscrição para outro (na mesma subprefeitura), é deliberado pela Comissão Eleitoral Central que a equipe técnica realize levantamento exato da quantidade de casos de pedidos do tipo realizados e traga, na próxima reunião, um panorama dos pedidos e de quais CTs para quais estes pedidos aludem. Desta maneira, não é realizada deliberação sobre o tema, que será objeto de nova discussão, quando do levantamento feito pela equipe administrativa.

**(2) INSCRIÇÕES**

Ao final da reunião, é levantado ponto acerca da iminência do término do período de inscrições no Processo de Escolha, o qual finda no dia 22/06, às 23h59. Informa-se crescente demanda de inscritos e, por consequência, alto volume de inscrições a serem analisadas, considerando-se a tendência de incremento considerável de inscrições nos derradeiros dias do prazo de credenciamento.

Desta maneira, como forma de dar vazão às análises de credenciamentos recebidos, é proposta pela equipe técnica uma agenda de reuniões diárias da Comissão Eleitoral Central, a partir do dia 26/06 (próxima segunda-feira), com cada dia da semana sendo orientado à análise de determinado tipo de caso omisso que tenha sido elencados nos credenciamentos analisados.

A Comissão concorda com o cronograma sugerido, a fim de dar cumprimento a este,vez que a publicação do resultado preliminar do Processo de Escolha será no dia 03/07. A equipe técnica informa que enviará convite de reunião aos membros da Comissão, agradecendo-lhes a disponibilidade em participar desta etapa fundamental na qual o Processo de Escolha entrará.

Nada mais havendo a tratar, a reunião é encerrada, enquanto eu, Talita Patricio Perez, lavro a presente ata.